



versão final

DECRETO Nº 5.435 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4847/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

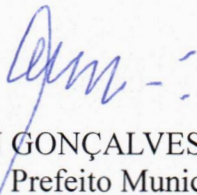
21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.15.451.0125.1245	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO	
Cód. Red:	1171	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (dois milhões de reais)	R\$ 2.000.000,00
	TOTAL R\$	2.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964, e conforme Resolução de Consulta nº 43/2008 (DOE, 02/10/2008) do TCE-MT. Oriundo de excesso de arrecadação previsto no convênio nº 0571/2024 a serem liberados no exercício.

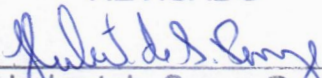
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de maio de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Pinze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
045/MT - 2247540